



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.075/2012

De 02 de março de 2012.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO-CIRÚRGICO DO
JOVEM ANDRÉ LUIZ CÉSAR OLIVEIRA
TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

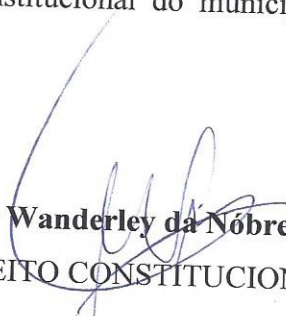
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma
ajuda financeira de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o tratamento médico-cirúrgico do jovem
André Luiz César Oliveira Torres, 20 anos de idade, que se submeterá à cirurgia para
tratamento de neuropatia do occipital menor, conforme laudo médico, anexo, na
Otoface/Recife-PE.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43, e seus
parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 02 de março de 2012.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal